



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

LEI Nº 2.821, DE 31 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar pagamento de abono salarial aos profissionais do magistério da educação, a título de valorização e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar abono salarial, a título de valorização, aos profissionais do magistério da educação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do abono será calculado de acordo com o saldo disponível na conta do FUNDEB nos meses de julho e dezembro, objetivando atingir o mínimo de 60% para pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, conforme determina a Lei.

Art. 3º Os profissionais do magistério da educação que se encontrarem em efetivo exercício nos meses referidos no artigo anterior, terão direito ao abono salarial.

§1º O valor do abono corresponderá a 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado no corrente ano, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será tomada como mês integral.

§ 2º O abono salarial dos professores que lecionam de 5ª a 8ª série e Ensino Médio, será proporcional ao número de aulas especificadas no contrato e ao período trabalhado, considerando como base de cálculo a quantidade de 121 (cento e vinte e uma) horas/aula por mês.

Art. 4º Para fazer face às despesas autorizadas por Lei, serão utilizados os recursos do FUNDEB e dos 25% (vinte e cinco por cento) da Educação, para pagamento dos profissionais do magistério da educação e servidores da Secretaria Municipal de Educação cujos cargos de origem sejam de professores ou de especialistas da educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 31 de julho de 2007.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal da Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Maria Amélia Rosa Oliveira
Secretária Municipal de Educação